



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

**DECRETO Nº 2.632,
DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar, na importância de R\$ 4.683,09 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos). O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

| | Ficha | Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Crédito | 365 | 02.13.00 | 08.243.0026.2071 | 3.3.50.43.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 469 | 99.99.00 | 99.999.0099.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.00 | 4.682,76 |
| Crédito | 366 | 02.13.00 | 08.243.0026.2071 | 3.3.50.43.00 | 02.000.00 | |
| Recurso | 469 | 99.99.00 | 99.999.0099.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.00 | 0,33 |

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 53.397,16 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de transferência:

| | Ficha | Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|--------------|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Crédito | 365 | 02.13.00 | 08.243.0026.2071 | 3.3.50.43.00 | 01.000.00 | |
| Recurso | 362 | 02.13.00 | 08.243.0026.2070 | 3.3.50.43.00 | 01.000.00 | 9.717,24 |
| Crédito | 366 | 02.13.00 | 08.243.0026.2071 | 3.3.50.43.00 | 02.000.00 | |
| Recurso | 363 | 02.13.00 | 08.243.0026.2070 | 3.3.50.43.00 | 02.000.00 | 43.679,92 |



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

Art. 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM
19 DE MAIO DE 2017.**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**